

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.021101.003091/2024-05

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE
ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA
ADJUNTA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA –
SEADPI/SEJUSC

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC		
C.N.P.J: 04.312.401/0001-38		
Endereço: Rua Bento Maciel, nº 02 – Conjunto Celetramazon – Adrianópolis		
Cidade: Manaus	U.F: AM	CEP: 69057-350

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de equipamento de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Executiva Adjunta de Direitos da Pessoa Idosa - SEADPI/SEJUSC.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação por meio do **MEMORANDO Nº 109/2023 – SEADPI/SEJUSC**, referente à aquisição de equipamentos essenciais para as atividades dos técnicos de enfermagem envolvidos no Projeto Vida e Saúde do Idoso Ativo, tanto para o atendimento em ações itinerantes quanto para uso diário.

A obtenção dos equipamentos de enfermagem visa atender às demandas do referido projeto, destacando-se que desempenham um papel crucial na prestação de assistência direta aos idosos.

Assim, justifica-se a solicitação de aquisição desses materiais, uma vez que ela está alinhada com a missão da SEADPI de aprimorar a qualidade de vida dos idosos. A presente aquisição não só se torna oportuna, mas também se configura como um investimento crucial para o sucesso e eficácia das atividades do Projeto Vida e Saúde do Idoso Ativo, através de Secretaria Executiva Adjunta de Direitos da Pessoa Idosa-SEADPI.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PREÇOS

4.1. O julgamento dos produtos deverá ser menor preço por **LOTE**.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.
1	(ID-141046) ESFIGMOMANÔMETRO, Aplicação: aparelho para aferição de pressão arterial; Tipo: digital automático (Adulto); Modelo: DE PULSO; Visor de LCD; Escala de medição entre 0 a 299mm/Hg e pulsação de 40 a 180 batimentos/min; Braçadeira em nylon com fecho em velcro; Memória para armazenamento de no mínimo 30 resultados; Fonte de Alimentação: 2 pilhas AAA; Com selo do INMETRO.	UND	17
2	(ID-124142) GLICOSÍMETRO, Aparelho digital para dosagem de glicemia, com intervalo de leitura de 20 a 500mg/dl e faixa de hematócrito de 20 a 60%; Capacidade de memória: mínimo 350 resultados; Alimentação: bateria 3V lítio. Acompanha: 1 Caneta Lancetadora, 100 tiras de teste e 10 lancetas.	UND	17
3	(ID-100569) TERMÔMETRO, tipo: Digital, infravermelho. Faixa de medição: -50 a 365° C. Resolução: 0,1°C. Com emissividade ajustável. Com visor em tela de cristal líquido, iluminado. Capaz de exibir temperaturas máxima, mínima, média e variação.	UND	17
4	(ID-124873) OXÍMETRO DE DEDO, Aplicação: medição da frequência de pulso não invasiva adulto e infantil; Faixa de SpO2: 0 à 100% com resolução de 1%; Precisão de SpO2: ± 2% (entre 70% a 100%); Faixa de Pulso: 30 à 250 bpm com resolução de 1 BPM; Precisão de Pulso: ± 1 BPM; Alimentação através de 01 pilha alcalina tipo AAA (inclusa); Duração da bateria estimada em 18H de uso contínuo.	UND	17
5	(ID-110233) BALANÇA DIGITAL, Descrição: Display de cristal líquido; Plataforma de vidro negro ou transparente de aço escovado; Memória de 12 usuários; Desligamento automático; Alimentação de 02 baterias; Capacidade: 150 kg.	UND	17
VALOR TOTAL		R\$ XXXX	

5.1. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Nº 10.818 de 27 de setembro de 2021.

5.2. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme prevê o Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21.

6. PRAZOS, CONDIÇÕES E DATA DE ENTREGA

6.1. Os ITENS adquiridos deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho;

6.2. A entrega dos itens deverá ocorrer na sede desta Secretaria, situada à Rua Bento Maciel, nº 02 – Conjunto Celetamazon – Adrianópolis;

6.3. A entrega deverá ocorrer pela manhã, no horário de 8:00 às 11:00, ou pelo turno da tarde, no horário de 13:30 às 16:00;

6.4. Não serão recebidos itens com especificações divergentes das descritas neste Termo de Referência e respectiva Nota de Empenho;

6.5. Os itens que não forem aceitos em função de NÃO CONFORMIDADE deverão ser substituídos, sem ônus para esta Secretaria, imediatamente, sob pena de multa.

7. APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA

7.1. Apresentar, juntamente com a Proposta, as Fichas Técnicas correspondentes aos **itens** mencionados neste Termo de Referência. As Fichas Técnicas devem abranger o layout, catálogo, prospecto, folder e/ou outros documentos em língua portuguesa;

7.2. Cada ficha deve ser devidamente identificada com o número correspondente ao item mencionado neste Termo de Referência, incluindo a identificação da empresa (nome ou razão social), número de telefone e endereço;

7.3. A Ficha Técnica será avaliada pela SEJUSC para verificar se os produtos/materiais/fichas atendem às disposições da RDC nº 751/2022 e RDC nº 546/2021, após a análise da proposta de preços.

8. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. A empresa deverá apresentar Certificado de Registro dos Produtos referentes **itens** mencionados neste Termo de Referência emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, expedido via internet, em original, ou cópia da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado. A apresentação do Certificado da ANVISA (registro), proporciona maior segurança e qualidade aos pacientes e técnicos de operação.

8.2. Caso o produto seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá ser apresentada cópia do Ato que isenta o produto de registro, conforme previsto na RDC nº185/2001, bem como suas atualizações.

8.3. Caso o produto não seja regulado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde o licitante deverá encaminhar cópia legível da lista de Produtos não Regulados pela ANVISA e suas atualizações.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir todas as obrigações estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9.4. Substituir o produto que não estiver dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação ou que apresente defeito, deterioração, furo, qualquer evidência de violação ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

9.5. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos produtos;

9.6. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da CONTRATADA;

9.7. Todos os custos de transporte, embalagem e quaisquer outras despesas inerentes à entrega dos equipamentos ficarão a cargo da CONTRATADA;

9.8. Caso a empresa vencedora tenha sede fora do Estado do Amazonas deverá indicar um procurador ou representante em Manaus;

9.9. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.10. A CONTRATADA deverá fornecer certificado de garantia, com prazo mínimo de 12 (doze) meses e assistência técnica, para as características gerais do equipamento, contra qualquer defeito ou falha do fabricante;

9.11. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou a substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

9.12. A garantia deverá ser 12 (doze) meses a contar da data de entrega;

9.13. As empresas que não cumprirem o estabelecido neste Termo de Referência sofrerão as sanções previstas na Lei n.º 14.133 de 01.04.21 e suas alterações.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos materiais;

10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores ou por comissão de recebimento, de acordo com a Lei nº14.133/21 e posteriores alterações;

10.3. Suspender o processo de pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

10.4. Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO

11.1. Não haverá vinculação de marcas ou modelos nesta presente aquisição, ao passo que a descrição do objeto no parágrafo nº 5 se faz satisfatória.

12. GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1. As garantias dos produtos seguirão de acordo com as especificações de seus respectivos fabricantes, contemplando garantias contra defeitos de fábrica de 1(um) ano. Não obstante, a assistência técnica (quando necessária) será realizada na cidade de Manaus. Os prazos de que tratam este item serão contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

12.2. Durante o prazo de garantia e quando comprovado defeito de fabricação, a empresa vencedora deverá sem ônus para o adquirente, substituir ou reparar os equipamentos deixando-o em perfeitas condições de uso.

13. PLANO DE APLICAÇÃO

Programa / Projeto / Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor Global
14.422.3247.1517.0001	1.501.160	4490.52	R\$ XXXX

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA ÚNICA	VALOR – R\$ XXXXX	APÓS A CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO
---------------	-------------------	----------------------------------

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado por meio da Nota de Empenho em conta bancária da CONTRATADA, de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, mediante a apresentação de fatura/nota fiscal;

15.2. A SEJUSC reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o equipamento for entregue em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

15.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa CONTRATADA deverá observar e atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar a fatura/nota fiscal correspondente aos serviços prestados;
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

c. Em hipótese alguma poderão incidir juros de mora, multas ou qualquer outra penalidade à CONTRATANTE em caso de atraso no pagamento de faturas, motivado pela inadimplência fiscal obrigatória da CONTRATADA.

16. DECLARAÇÃO

10.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n.º 14.133 de 01.04.21 e solicitamos à Ordenadora de Despesa a sua aprovação.

17. ELABORADO POR

Manaus/AM, 15 de março de 2024.

(Assinatura digital)

Nathalia de Paula Vasconcelos

Assessora da Gerência de Compras

GCOMP/SEJUSC

16. REVISADO POR

Manaus/AM, 15 de março de 2024.

(Assinatura digital)

Darlene Maia dos Anjos Bezerra

Gerência de Compras

GCOMP/SEJUSC

17. AUTORIZAÇÃO

Manaus/AM, 15 de março de 2024.

(Assinatura digital)

Jussara Pedrosa Celestino da Costa

Ordenadora de Despesa SEJUSC